



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1506

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo de Paranacity a firmar "**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**" com o Município de Cruzeiro do Sul, com a finalidade de Administrar o "**ATERRO SANITÁRIO**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar com o Município de Cruzeiro do Sul "**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**" para administrar o "**ATERRO SANITÁRIO**".

Art. 2º - As despesas decorrentes do "**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**" de que trata o artigo anterior, serão rateadas na proporção de 2/3(dois terços) para o Município de Paranacity e de 1/3(um terço) para o Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica, também, autorizado a incluir na LDO e PPA, as despesas decorrentes da presente LEI.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2005.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 24/12/05

